



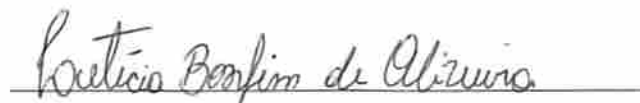
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	05
Rub.	e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de abril de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2804001/2022, para atender ao Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras - MA. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Oliveira Bonfim, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 28 de abril de 2022



Leticia Oliveira Bonfim

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	02
Rub.	

Pedreiras - MA, 28 de abril de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de compras

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível contratação, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	01	Diária		
02	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	01	Diária		
03	Locação Painel de Led med. 4x2m	01	Diária		
04	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	01	Diária		

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	03
Rub.	

À Senhora
Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação deste Gabinete Municipal, estamos encaminhando em anexo, Relatório de Pesquisa de Preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com empresas potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA em 02 de maio de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do setor de compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mãe, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

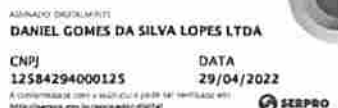
Pedreiras- MA, 28 de abril de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do setor de compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
EMPRESA: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DOS REIS			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: COLINAS	UF:MA	
CEP: 65690-000			
CNPJ: 12.584.294/0001-25			

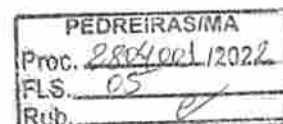
Recebi em 29/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	01	Diária		
02	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	01	Diária		
03	Locação Painel de Led med. 4x2m	01	Diária		
04	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	01	Diária		

(Proposta por extenso: (_____))

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias;

_____ / _____ em, _____ de _____ de _____

Nome: _____

CNPJ: _____

PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

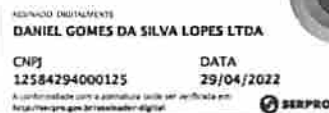


Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mãe, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	1	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	1	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Locação de Painel de Led 4x2 P5	1	Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 08 Ribaltas de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	1	Diária	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
TOTAL					R\$ 16.700,00

Valor Total: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

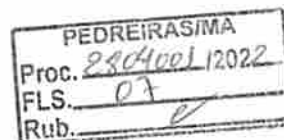
Validade da proposta: 60 Dias



Colinas-MA, 29 de Abril de 2022;

DGR PRODUÇÕES
CNPJ: 12.584.294/0001-25
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
RG: 121672299-1 SSP/MA CPF nº 017.716.383-62
(Proprietário)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mãe, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

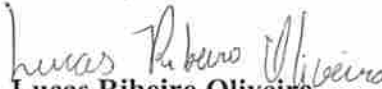
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 28 de abril de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do setor de compras

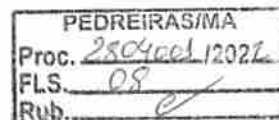
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA: B. CRUZ DA SILVA / BRUNINHO PROMOÇÕES EPP		
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 78		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BURITI BRAVO	UF: MA
CEP: 65685-000		
CNPJ: 22.911.357/0001-64		

Recebi em 29 / 04 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324

Assinado de forma digital por
BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324
Dados: 2022.04.29 13:21:14 -03'00'

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	01	Diária		
02	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	01	Diária		
03	Locação Painel de Led med. 4x2m	01	Diária		
04	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	01	Diária		

(Proposta por extenso: (_____)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias;

_____ / _____ em, _____ de _____ de _____

Nome:

CNPJ:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2804003/2022
FLS. 09
Rub. e

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	1	Diária	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	1	Diária	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
3	Locação de Painel de Led 4x2 P5	1	Diária	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 08 Ribaltas de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	1	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
TOTAL					R\$ 17.480,00

Valor Total: R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta: 60 Dias

BURITI BRAVO-MA, 29 DE ABRIL DE 2022

**BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324**Assinado de forma digital por
BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324
Dados: 2022.04.29 12:25:30 -03'00'

B. CRUZ DA SILVA





PEDREIRAS/MA
Proc. 2804001/2022
FLS. 10
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mãe, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 28 de abril de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Lucas Ribeiro Oliveira

Chefe do setor de compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	
EMPRESA:	E. DE J. DA SILVA KIRELI
ENDEREÇO:	R. AZULDES n.º 3, QUADRA 120, SALA 3433, ED. OFFICE TOWER
BAIRRO:	J. RENASC
CIDADE:	SÃO LUIS
UF:	MA
CEP:	65.075-060
CNPJ:	22.086.632/0001-52

Recebi em 29/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

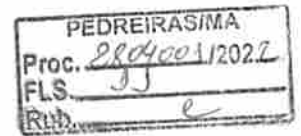
Elton de Jesus da Silva

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	01	Diária		
02	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	01	Diária		
03	Locação Painel de Led med. 4x2m	01	Diária		
04	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	01	Diária		

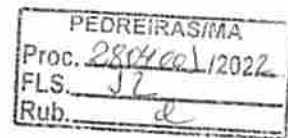
(Proposta por extenso: _____)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias;

_____ / _____ em, _____ de _____ de _____

Nome: _____

CNPJ: _____



PESQUISA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	1	Diária	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	1	Diária	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
3	Locação de Painel de Led 4x2 P5	1	Diária	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 08 Ribaltas de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	1	Diária	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 17.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Validade da Proposta: 60 Dias

SÃO LUIS, 29 DE ABRIL DE 2022

Edson de Jesus da Silva
EDSON DE JESUS DA SILVA
RG n° 269641973 DIC RJ
CPF N° 072.853.316-27
Empresário

CNPJ:22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA

Endereço do Galpão, local de armazenamento dos materiais: v. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Rio Branco, 111 - Centro
CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA - CNPJ: 12.584.294/0001-25		B. CRUZ DA SILVA - CNPJ: 22.911.357/0001-64		E. DE J. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52		MEDIA	
				Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 - Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2	Diária	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.616,67	R\$ 5.616,67
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.093,33	R\$ 4.093,33
2	Locação Painel de Led med. 4x2m	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.583,33	R\$ 3.583,33
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB, 02 Canhões de Led B&L; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio.	Diária	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL MÉDIO					R\$ 16.700,00		R\$ 17.480,00		R\$ 17.100,00		R\$ 17.093,33

Pedreiras/MA, 02 de maio de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor Depart. de compras





PEDREIRAS/MA
Proc. 2804001/2022
FLS. 14
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Assinado



PEDREIRAS/MA
Proc. 2804001/2022
FLS. 15
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do valor estimado para o fornecimento em pauta, que é de R\$ 17.093,33 (dezessete mil e noventa e três reais e trinta e três centavos), tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa, **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.584.294/0001-25, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, tendo o mesmo ofertado o valor total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

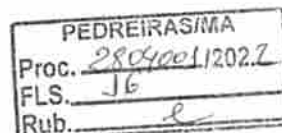
Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência dos serviços, de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras-MA, 02 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pedreiras (MA), 02 de maio de 2022.

À empresa

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA

CNPJ nº 12.584.294/0001-25

Endereço: Av. José dos Reis, nº 586, CEP.: 65.690-000, centro, Colinas/MA.

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, proposta de preços para contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

A proposta de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação:

- Contrato Social;
- Registro Geral – RG (Cópia) dos proprietários;
- Comprovante de Situação Cadastral – CPF;
- Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviço com natureza compatível à contratação pretendida;
- Dados Bancários;

Atenciosamente,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804.00/2022
FLS.	17
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

M. Vanusa Inácio Pereira Leite
Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras

RECEBIDO EM 02/05/2022.

RESPONSÁVEL:

Paulo Fernando de Sousa Lima
Assinatura




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	18
Rub.	e

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2804001/2022, com vistas à realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados.

Pedreiras/MA, em 02 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	19
Rub.	2

Processo Administrativo nº 2804001/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA DE PREÇO:

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia da mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras-MA.

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	1	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	1	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Locação de Painel de Led 4x2 P5	1	Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 08 Ribaltas de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	1	Diária	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
TOTAL					R\$ 16.700,00

Valor Total: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

Validade da proposta: 60 Dias

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 1312-9 CC 19035-7 Favorecido: DGR Produções



Colinas-MA, 02 de Maio de 2022;

DGR PRODUÇÕES
CNPJ: 12.584.294/0001-25
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
RG: 121672299-1 SSP/MA CPF nº 017.716.383-62
(Proprietário)



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	23
Rub.	

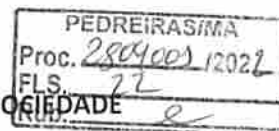
Processo Administrativo nº 2804001/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



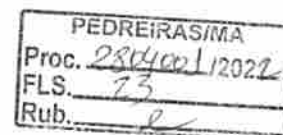
ALTERAÇÃO Nº 02 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA E CONSOLIDAÇÃO DE "DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO"

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 13/08/1993, empresário, portador do CPF de nº. 017.716.383-62, identidade nº:0001216722991, SSP/MA, domicílio à Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 Empresário(a), inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101750525, estabelecida à Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-MA, CEP. 65.690-000, com arquivamento em **21/09/2010**, inscrita no CNPJ sob nº 12.854.294/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser:

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



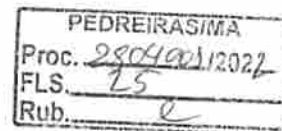
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525

PEDREIRASIMA	
Proc.	28/00012022
FLS.	24
Rub.	

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 6010-1/00 - Atividades de rádio;
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

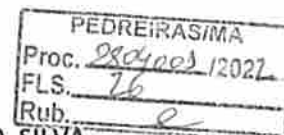
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

6201-5/02 - Web design;

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário;

7410-2/02 - Design de interiores.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
 Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
 CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade girará sob a firma social de "DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Para tanto, firmam em ato contínuo, o Contrato Social, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA" e tem sede e domicílio na Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº : 12.584.294/0001-25. (art. 997, II, CC/2002)

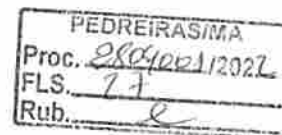
2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Percentual	Nº. de quotas	R\$
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES	100%	200.000	200.000,00
Total	100%	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



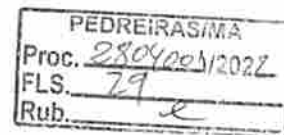
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 6010-1/00 - Atividades de rádio;
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525



- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6201-5/02 - Web design;
- 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário;
- 7410-2/02 - Design de interiores.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de setembro de 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525

PEDREIRASIMA
Proc. 2814001/2022
FLS. 31
Rub. 2

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

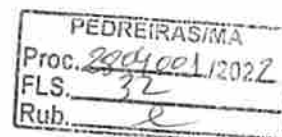
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está ENQUADRADA na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO
Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21101750525

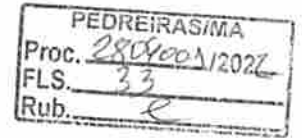


15ª Fica eleito o foro de Colinas-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas-MA, 01 de abril de 2021.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01771638362	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 10:03 SOB N° 21201122682.
PROTOCOLO: 210452234 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102323206. CNPJ DA SEDE: 12584294000125.
NIRE: 21201122682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 2809001/2022
FLS. 34
Rub. e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221157712

Nome: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 0001216722981 SSP MA

CPF: 017.716.383-62 DATA NASCIMENTO: 13/08/1993

FILIAÇÃO: RAIMUNDO FERNANDES LOPES
CRANEIDE GOMES DA SILVA LOPES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 018011855763 VALIDADE: 03/07/2033 1ª HABILITAÇÃO: 13/01/2012

OBSERVAÇÕES:

Daniel Gomes da Silva Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18529131961
MA045359573

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



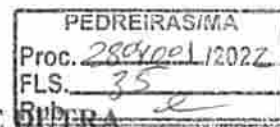
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a empresa **DGR Produções**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, No 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690- 000, **constituída na Junta Comercial em 21/09/2010 sob NIRE no 211011750525** e inscrita no CNPJ sob no 12.584.294/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Daniel Gomes da Silva Lopes**, titular do RG n.º 121672299-1 SSP/MA e do CPF no 017.716.383-62, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, No 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **prestou serviços de Transmissão e Montagem de Estrutura para realização de live do Aniversário de Presidente Dutra-MA conforme Dispensa de Licitação n. 033/2021**, cumprido os contratos de serviços e fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade ao produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transmissão de Live (Qualidade em 1080p com 4 Câmeras DSLR pelo Canal Youtube; Imagens Aérea com Drone;)	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2	Sonorização de Médio Porte (02 Caixas de Médio Alto Falantes de 15 02 Caixas de Grave Alto Falantes de 18 03 Microfone Sem Fio 02 Microfones Com Fio 01 Caixa de Som para Retorno Alto Falante de 15 01 Mesa de Som Digital XR18 01 Kit Microfone de Bateria 01 Multicabo 12 Vias 05 Pedestais)	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Iluminação para Eventos (4 Moving Beam 7R 6 Ledtec RGBW54x3w 02 Strobo DataFlash 250w Mesa De Iluminação Pilot 2000 1024 Canais Máquina de Fumaça 3000w)	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Treliças Kit Trave Box Truss Q30 4,50mx4m	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	Painel de Led 4mx2m P10 Indoor	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Locação de Praticável 2mx1m Em Alumínio C/ 4 Pés Regu 0,60mx1m	18,00	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800,00

Presidente Dutra-MA, 09 de Julho de 2021



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2804 cel 12022
 FLS. 36
 Rub. 2

RESIDENTE
 DUTRA

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ELIAS RODRIGUES LIMA
 Presidente Dutra-MA, 09 de julho de 2021. Em test. da verdade

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 17,61 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 18,11.



Poder Judiciário TJMA. São:
 REC FIR0315754B7A13KUK256RKG0, 09/07/2021
 11:56:40. Ator: 13.17.4. Paralelo: ELIAS RODRIGUES
 LIMA, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emol
 R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,85 FEMP R\$
 0,65 Consulte em <https://socio.tjma.jus.br>



Item	Descrição	Valor	Total
1	Emolumento de Escritura Pública	R\$ 17,61	R\$ 17,61
2	Ferretagem	R\$ 0,50	R\$ 0,50
3	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a empresa **DGR Produções**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, constituída na Junta Comercial em 21/09/2010 sob NIRE nº 211011750525 e inscrita no CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Gomes da Silva Lopes, titular do RG nº 121672299-1 SSP/MA e do CPF nº 017.716.383-62, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, prestou serviços de Consultoria de Imprensa, Comunicação Institucional e marketing, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 cumprido os contratos de serviços e fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade ao produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2021



Gilvan Moreno da Luz

Gilvan Moreno Da Luz

CPF: 553.432.361-20

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIRO31203UD1NMK2IQIAPP016
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
GILVAN MORENO DA LUZ, São Mateus Do
Maranhão/MA, 23/08/2021 08:51:01. Ato: 13.17.2
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FBMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



EMERSON ARAUJO NASCIMENTO
ESCRIVENTE



PEDREIRAS/MA	
Proc.	280400/2022
FLS.	39
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras- MA, 02 de maio de 2022.

Ao Setor de Contabilidade


Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

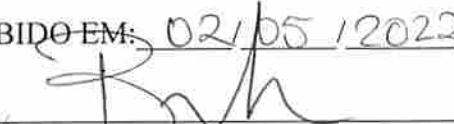
Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente para contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, tendo como valor global a importância de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), para o exercício de 2022.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 02/05/2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	40
Rub.	e

Ao
Gabinete da Prefeita
NESTA

Conforme solicitação da chefe de gabinete, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada na promoção de eventos, a fim de organizar a festa em comemoração ao dia das mães, visando atender às necessidades da população através do gabinete municipal da prefeita de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de maio de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na promoção de eventos, a fim de organizar a festa em comemoração ao dia das mães, visando atender às necessidades da população através do gabinete municipal da prefeita de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 16.700,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0128%

Orçamento do Gabinete do Prefeito: R\$ 1.137.704,00

Impacto Orçamentário: 1,4678%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0128% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Gabinete do Prefeito corresponde a 1,4678%.

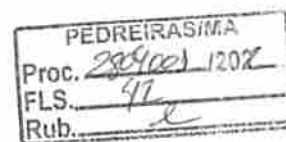
Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2022.

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	284001/2022
FLS.	43
Rub.	2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, que se trata da contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	464
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessário, tendo em vista a necessidade de oferecermos uma lembrança às famílias pedreirenses, em comemoração alusiva ao Dia das Mães, comemorado anualmente no mês de maio. Além de homenagear nossas mães, estaremos fortalecendo o objetivo do trabalho junto às famílias, bem como fortalecendo relação com pessoas envolvidas no desenvolvimento infantil de seus filhos. Vale destacar ainda, o caráter cultural do referido evento, uma vez que se trata de uma comemoração tradicional, portanto, resta justificada a presente dispensa.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	1	RS 5.500,00	RS 5.500,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
2	Locação Painel de Led med. 4x2m	Diária	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	Diária	1	RS 3.700,00	RS 3.700,00
VALOR TOTAL:					RS 16.700,00

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2021
FLS.	45
Rub.	2

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e o Decreto Federal 9.412/2018.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

5.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes à contratação deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços e realizado em local e data pré-estabelecidos, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

5.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

5.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

6. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

6.3 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

Albino



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	96
Rub.	

6.4 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

7. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Gabinete da Prefeita, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 03 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	97
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, tendo como valor global a importância de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), para o exercício de 2022, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 006/2022. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93)**

Pedreiras - MA, 03 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	98
Rub.	2

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 03 de maio de 2022.

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,


Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2804001/2022, para Parecer da Dispensa de Licitação 006/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

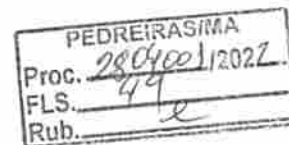

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 03/05/2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº XXXXXXXXX/XXXX
Processo Administrativo nº 2804001/2022
Dispensa de Licitação nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITA, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Chefe do Gabinete Municipal de Pedreiras, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXX doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXX/XX), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2804001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ___/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2022
FLS. 50
Rub. 2

- realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pelo Gabinete da Prefeita;
- prover a realização dos serviços ora, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

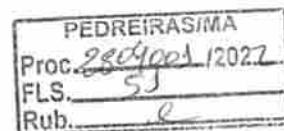
CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	1		
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	1		
2	Locação Pannel de Led med. 4x2m	Diária	1		
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	Diária	1		
VALOR TOTAL:					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXXXXXXXXXXXXX Ag: XXXXXX C/c: XXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes à contratação deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços e realizado em local e data pré-estabelecidos, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total .
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2804003/2022
FLS. 53
Rub. 2

- de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o CONTRATADO idoneidade para contratar com o Fundo Municipal de saúde.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Gabinete da Prefeita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

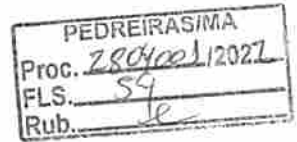
PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Gabinete da Prefeita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADO:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o e Sub por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Dispensa de licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Gabinete da Prefeita e Urbanismo, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	57
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 2804001/2022

INTERESSADO.....: GABINETE DA PREFEITA.

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, o Gabinete da Prefeita somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando o Gabinete da Prefeita a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para o Gabinete da Prefeita

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA MINUTA**, propondo o retorno do processo à Autoridade Competente para as providências decorrentes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804/2021-12027
FLS.	59
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SMJ.. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 04 de maio 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2804001/2022
FLS. 60
Rub. 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 04 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 04 de maio de 2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite. Chefe de Gabinete da Prefeita

Pedreiras-MA, 04 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação nº 006/2022, amparado pelo o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, com sede na Av. José dos Reis, nº 586, CEP.: 65.690-00, centro, Colinas/MA, para comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, com sede Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, Pedreiras/Maranhão, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta secretaria Municipal e a empresa em epígrafe.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;*
 - *Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.*
- *CRF – Caixa*
- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2809001/2022
FLS.	63
Rub.	2

Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2022.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM 05/05 /2022.

RESPONSÁVEL:

Assinatura



PEDREIRASIMA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	64
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do processo administrativo nº 2804001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, os **DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL** apresentados.

Pedreiras/MA, em 05 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	65
Rub.	e

Processo Administrativo nº 2804001/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:28:41 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **E782.3C78.0625.D00A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032368/22

Data da

09/03/2022 16:25:01

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA

Endereço: AVE JOSE DOS REIS, 586 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

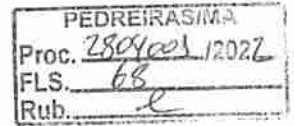
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016105/22

Data da

09/03/2022 16:25:10

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA

Endereço: AVE JOSE DOS REIS, 586 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

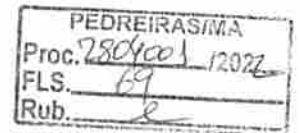
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/04/2022 13:59:33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 538/2022
AUTENTICAÇÃO:C91I-PBRK



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/04/2022.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/04/2022 14:00:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 539/2022 AUTENTICAÇÃO:HKLG-BIU5

PEDREIRASIMA
Proc. 2804008/2022
FLS. 70
Rub. 2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/04/2022.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	73
Rub.	2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.584.294/0001-25

Razão Social: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO

Endereço: AV JOSE DOS REIS 586 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

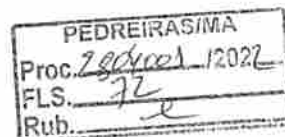
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800464115827134

Informação obtida em 05/05/2022 08:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Certidão nº: 14196723/2022

Expedição: 05/05/2022, às 08:31:57

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.584.294/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

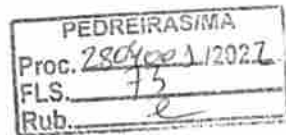
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



Contrato Administrativo nº 20220461/2022
Processo Administrativo nº 2804001/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITA, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pela Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe do Gabinete Municipal de Pedreiras, portadora do CPF nº 521.946.633-04 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, com sede na Av. José dos Reis, nº 586, CEP.: 65.690-00, centro, Colinas/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste representada pelo Sr. Daniel Gomes da Silva Lopes, portador do CPF nº 017.716.383-62 e do RG nº 000121672299-1 (SESP/MA), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2804001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

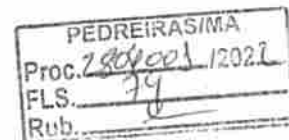
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br

Albino



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

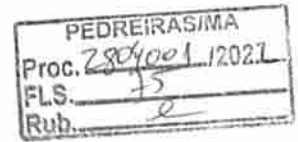
- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pelo Gabinete da Prefeita;
- prover a realização dos serviços ora, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Locação Painel de Led med. 4x2m	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	Diária	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.700,00

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do BANCO DO BRASIL SA; Ag: 1312-9; C/c: 19035-7; Favorecido: DGR PRODUÇÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes à contratação deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços e realizado em local e data pré-estabelecidos, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804003/2021
FLS	76
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

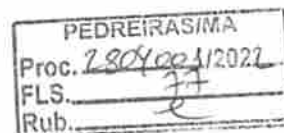
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total .

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o CONTRATADO idoneidade para contratar com o Fundo Municipal de saúde.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Gabinete da Prefeita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Gabinete da Prefeita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADO:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/1202Z
FLS.	79
Rub.	28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o e Sub por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

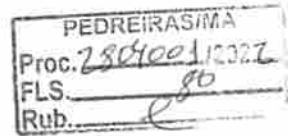
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Dispensa de licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Gabinete da Prefeita e Urbanismo, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe do Gabinete Municipal de Pedreiras
CONTRATANTE

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
CNPJ nº 12.584.294/0001-25
CONTRATADO




PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2022
FLS.	81
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220461/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804001/2022. PARTES: Gabinete do Prefeito do município de Pedreiras - MA e a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, com sede na Av. José dos Reis, nº 586, CEP.: 65.690-00, centro, Colinas/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 05/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 05/05/2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras.

Pedreiras - MA, 05 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leiteb
Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Empresa: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA

CNPJ: 12.584.294/0001-25


ENDEREÇO: Av. José dos Reis, nº 586, CEP.: 65.690-00, centro, Colinas/MA

**ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 20220461/2022**

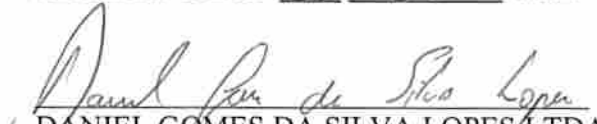
Prezados,

Pelo presente autorizo a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, conforme consta no Termo de Referência, objeto do Processo Administrativo nº 2804001/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022, conforme especificações apresentadas na proposta de preços e no contratado supra.

Pedreiras - MA, 05 de maio de 2022


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras

RECEBIDO EM 05/05 /2022.

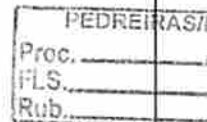
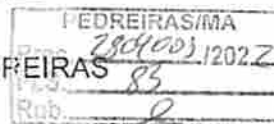

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 576 de 10 de Maio de 2022

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **25 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 04 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0301008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301008/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor **Pedro Batista Ribeiro Filho**, portador CPF:694.775.827-00, proprietária do imóvel localizado na rua Maneco Rego, Nº 640, Bairro: Centro, Município de Pedreiras-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205: Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017: Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 2804001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 04 de maio de 2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite. Chefe de Gabinete da Prefeita.

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 2804001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220461/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804001/2022. PARTES: Gabinete do Prefeito do município de Pedreiras - MA e a empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, com sede na Av. José dos Reis, nº 586, CEP.: 65.690-00, centro, Colinas/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 05/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 05/05/2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2009001/2022
FLS.
Rub. e

PORTARIA Nº 013/2022-GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF Nº 431.683.533-53 e RG Nº 000075307597-0 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DISPENSA 006/2022 GT/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

Data da publicação do(a) processo encerrado: 20/06/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DISPENSA 006/2022 GT/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=475>.

Pedreiras/Ma, 20 de Junho de 2022.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Assessor

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=475>

